

LEI MUNICIPAL N° 4513
PROJETO DE LEI N° 4855

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica transformado em Assessor de Procurador do Município, o atual cargo de provimento em comissão denominado Assessor para Assuntos Jurídicos, criado pelas Leis Municipais nº 3001, de 01 de abril de 2003 e 3267, de 02 de janeiro de 2006.

Parágrafo Único – O cargo de Assessor de Procurador do Município destina-se a assessorar a Procuradoria Geral do Município e serão ocupados obrigatoriamente por advogados, regularmente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

Art. 2º – São atribuições do Assessor de Procurador:

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, no desenvolvimento dos fundamentos das ações judiciais e seus conteúdos, de modo a facilitar o trabalho na elaboração de peças processuais e de defesa;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na atualização do banco de dados contendo as jurisprudências e os registros de assuntos necessários ao bom desempenho da função dos Procuradores Municipais;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na orientação jurídica às unidades administrativas na esfera do Município, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, licitatórios e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, nos estudos e emissão de atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na interpretação das normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas e emissão de pareceres;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, nos estudos de questões de interesse do Município que apresentem aspectos jurídicos específicos;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, no estudo dos processos de aquisição, alienação, permissão, cessão, permuta e transferência de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação;

- assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na

elaboração de minutas de pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Art. 3º – O Vencimento do cargo de Assessor Para Assuntos Jurídicos que era de R\$ 3.612,98 (três mil seiscientos e doze reais e noventa e oito centavos), fica reduzido para R\$ 3.251,69 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) sendo este o vencimento do cargo de Assessor de Procurador do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal